



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J.: 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 3554-1222

Página 1 de 1

ENVIADO de 11/11/2015

APROVADO 30/11/2015

PUBLICADO 04/12/2015

LEI Nº 1526/2015

DATA: 03 de dezembro 2015

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providencias.

Artigo 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 1.927.667,98 (Um milhão novecentos e vinte e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE	
06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0016.1.038 - Construção Creche/Pré-Escola Santana	
4.4.90.51.00 - 1.130 - Obras e Instalações	R\$ 1.556.012,09
4.4.90.51.00 - 3.130 - Obras e Instalações	R\$ 371.655,89
TOTAL	R\$ 1.927.667,98

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§ 1º o Valor de R\$ 371.655,89 (Trezentos e setenta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) de superávit financeiro verificado no exercício anterior por fonte de arrecadação.

§ 2º o Valor de R\$ 1.556.012,09 (Um milhão quinhentos e cinquenta e seis reais mil doze reais e nove centavos) proveniente da tendência de excesso de arrecadação verificado para a fonte:

Artigo. 3º - Em conformidade com o disposto no §2º Art.167 da CF 88, fica autorizado à reabertura deste Crédito Especial ao orçamento do exercício financeiro subsequente, nos limites de seu saldo, podendo ser adequados às codificações das fontes de receita e recursos financeiros considerados para a abertura.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 03 de dezembro de 2015.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr